



IND 972/2019  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Sra. Deputada Júlia Lucy)**

L I D O  
Em, 26/03/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por meio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, que providencie a limpeza do lixo produzido por moradores em situação de rua ocupados na marquise da Agência do Banco Bradesco, na CRS 504.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, que por meio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, que providencie a limpeza do lixo produzido por moradores em situação de rua ocupados na marquise da Agência do Banco Bradesco, na CRS 504.

### JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 972 / 2019

Folha Nº 01

A presente indicação objetiva atender os anseios dos moradores da quadra 304 Sul que se encontram inconformados com a ocupação desenfreada de moradores em situação de rua sob a marquise da Agência do Banco Bradesco, situada na CRS 504, os quais fazem daquele lugar ponto de consumo e tráfico de drogas, de sexo explícito, de tumultos e brigas por disputa de espaço e drogas e de produção de lixo.

A situação relatada traz reflexos negativos na precificação dos imóveis adjacentes bem como coloca em risco todos os moradores e pedestres que ali precisam transitar.

SECRETARIA LEGISLATIVA 20/03/2019 11:21

170372



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Julia Lucy - NOVO**



Por essa razão, conclamo os nobres colegas à aprovação dessa indicação.

Sala das sessões, em                      de                      de 2019.

  
**Deputada Júlia Lucy**  
**NOVO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 972 / 2019  
Folha N° 02 Atto.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|                                                    | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 27/03/2019 13:51

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 972 / 2019  
Folha N° 03